



PROJETO DE LEI Nº 368/13,

DE 15 DE JANEIRO DE 2013.

EMENTA: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONCEDER INCENTIVO FINANCEIRO À ASSOCIAÇÃO DOS AGENTES DE SAÚDE QUE PRESTAM SERVIÇOS NO MUNICÍPIO DE MORRINHOS, NA FORMA QUE INDICA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRINHOS, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais e constitucionais conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

FAZ SABER que a CÂMARA MUNICIPAL DE MORRINHOS, **APROVOU** e ele **SANCIONA e PROMULGA** a seguinte **LEI**:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo, com base na presente Lei, autorizado a proceder repasse financeiro adicional vinculado ao PACS/PSF (incentivo financeiro), conforme estabelecido na Portaria nº 2008, de 01 de setembro de 2009/Ministério da Saúde.

Art. 2º - O Incentivo Financeiro de que trata o artigo anterior corresponderá à quantia de R\$ 886,83 (oitocentos e oitenta e seis reais e oitenta e três centavos), concedida a cada Agente Comunitário de Saúde que presta serviços no Município de Morrinhos, bem como a cada Agente Comunitário de Saúde pertencente ao quadro funcional do Município de Morrinhos, perfazendo o valor total de R\$ 48.776,00 (quarenta e oito mil setecentos e setenta e seis reais).

Parágrafo Único – O valor a que se refere o caput será repassado em uma única vez, no mês de janeiro de 2013, com referência ao último trimestre de 2012. .

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS (CE), AOS 15 (QUINZE) DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2013.

JERÔNIMO NETO BRANDÃO
Prefeito Municipal